



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 304 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária, no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constará em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Adriana Domingos Schneider, Daiana Delamar Agostinho, Hanelore Misfeld, Sineide Campos Costa.** Conselheiros governamentais suplentes: Estefânia Rosa Basi de Souza, Luciana Alves Granemann de Souza, **Simone Wonspeher**, Mônica Cristina Romminger. Conselheiros não governamentais titulares: **Gisseli Fontes de Oliveira, Evelise M. Junkes Buzzi, Fabiana Salomão Mazzi.** Conselheiros não governamentais suplentes: **Matheus Andrei Cadorin**, Analucia Pinto Ferreira Olah, **Carlos Alberto Souza da Rosa** e a Secretária Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Massaini Mira. Os convidados: Maria das Dores Neckel (usuária do CCI). **1) Na primeira ordem do dia**, a Vice-Presidente do Conselho, Sra. Hanelore Misfeld, justificou ausência da Presidente, por motivo de férias. Realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foi justificada a ausência da conselheira Daniela Aparecida Ribeiro, por motivo de saúde. **3) Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** A Conselheira Luciana realizou a leitura do parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, sobre o cancelamento da oferta de Defesa e Garantia de Direitos e deferimento para a oferta de Assessoramento da Associação Educacional Luterana – Bom Jesus/ IELUSC, desde que, respeitada a orientação realizada à Entidade e a execução do Plano de Ação apresentado a este conselho. Em votação: **10 votos a favor.** **4) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:** Conselheira Estefânia realizou leitura da ata da comissão, informando sobre o Processo de Eleição do CMAS – Gestão 2016-2018, esclareceu que a comissão realizará vários trabalhos de articulação e sensibilização em frente há vários órgãos, inciando com o Secretário de Assistência Social, Dirigentes das entidades da Sociedade Civil, Trabalhadores do SUAS e Usuários, onde o objetivo principal é o fortalecimento dos segmentos na participação do controle social. Foi realizado um cronograma reverso para mensurar o tempo restante na organização desse processo até o fim do mandato da Gestão vigente. Colocou à plenária que há a necessidade da deliberação positiva sobre a presença dos conselheiros da comissão de comunicação, articulação e mobilização e da Secretária Executiva do CMAS, no Fórum de Eleição da Sociedade Civil, para apoiar e orientar no que for necessário, na próxima reunião será apresentado o calendário. Em votação: **10 votos a favor.** **5) Legislação, Normas e Financiamento:** Hanelore apresentou o parecer sobre a Prestação de Contas do termo de Adesão Estado Fundo a Fundo 2015, em referência à execução financeira do cofinanciamento estadual no exercício de 2015, o CMAS expõem as seguintes considerações: Considerando que o repasse não respeitou o Termo de Aceite realizado pela SAS e validado pelo CMAS,

repassando recursos apenas para a Proteção Social Básica; Considerando as resoluções nº 15 de 09 de julho de 2013, resolução nº 31 de 15 de setembro de 2014 e resolução nº 07 de 26 de maio de 2015 do CEAS que aprovam a execução físico financeira do FEAS consecutivamente nos exercícios de 2012, 2013 e 2014; Considerando que o município devolveu os percentuais estabelecidos por atos normativos em anos anteriores, exceto os referentes ao exercício de 2014, cujo saldo foi reprogramado; Considerando que a devolução de recursos é inaceitável, uma vez que se trata de cofinanciamento de serviços socioassistenciais, cujas ações são planejadas e contínuas; Considerando a execução parcial dos recursos pelo município e que ainda constam processos licitatórios em andamento na gestão Municipal, que serão interrompidos com a devolução dos recursos; Considerando os recursos municipais alocados no FMAS que foram destinados ao custeio de serviços socioassistenciais executados pelas organizações da sociedade civil por meio da Portaria nº 14/2013; Reafirmamos o pleito da Secretaria de Assistência Social via ofício nº 129/2015/SAS.UAF na data de 11/11/2015, solicitando a reprogramação para o exercício de 2016, sem resposta ainda; Ausência de regularidade no cronograma de repasse dos recursos, o que impede, muitas vezes o município de realizar a execução. Este conselho aprova a Prestação de contas com ressalva, pois os recursos que foram executados obedeceram as legislações e foram destinados aos devidos serviços. Hanelore explicou que este documento final que será encaminhado a SAS, e encaminhar ofício ao Estado e ao CEAS fazendo este relato de que o CMAS não concorda com a devolução do recursos e até reiterando o ofício que a SAS encaminhou ao CEAS. **Em aprovação com ressalvas: 10 votos a favor.** Na sequência deu-se início a leitura da minuta para alteração e revogação das Leis nº 5.622, de 25 de setembro de 2006 e Lei nº 6.466, de 22 de junho de 2009, após uma breve discussão dos artigos e incisos, a plenária colocou em votação, sendo que será encaminhada para análise da Procuradoria Geral do Município: **aprovado pela maioria simples.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Jaqueline Andrea Massaini Mira e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Adriana Domingos Schneider _____

Analucia Ferreira Pinto Olah _____

Carlos Alberto Souza da Rosa _____

Daiana Delamar Agostinho _____

Estefânia Rosa Basi de Souza _____

Evelise M. Junkes Buzzi _____

Fabiana Salomão Mazzi _____

Gisseli Fontes de Oliveira _____

Hanelore Misfeld _____

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____

Luciana Alves Granemann de Souza _____

Márcio Sell _____

Mônica Cristina Romminger _____

Simone Wonspeher

Sineide Campos Costa

Valquiria V. R. Backes Forster

Vanessa Ramos Mafra da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 07/04/2016, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0256586** e o código CRC **6869C172**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.006242-0

0256586v2

0256586v2